



DUO RESIDENCE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO “DUO RESIDENCE E MALL”

A empresa VIVER - PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - SPE 03, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.497.560/0001-90, com sede na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, Av. Ceará, nº 3258, Sala 507, Ed. Raimundo Nonato de Oliveira - Palácio do Comércio, no uso regular de suas atribuições que lhe conferem a Lei 10.406/2002, vem convocar a todos os condôminos, (adquirentes das unidades residenciais e comerciais) para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO “DUO RESIDENCE E MALL”**, que será realizada no auditório da FIEAC - Federação das Indústrias do Acre - AC, localizado na Av. Ceará, 3727 - 7º BEC - Jardim Nazle, Rio Branco - AC, no dia 13/08/2024, terça-feira, em 1ª convocação às 18:00h com a presença de 2/3 dos proprietários, e em 2ª convocação às 18h30min com qualquer quórum de condôminos presentes, após a leitura do Edital de Convocação, com a finalidade de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

1. Deliberação e aprovação da instalação do Condomínio;
2. Deliberação e discussão acerca da aprovação da Eleição para os Cargos de Síndico e Subsíndico, para o período de 13/08/2024 a 12/08/2026;
3. Deliberação e discussão acerca da ratificação e aprovação da Convenção de Condomínio Edifício “DUO RESIDENCE E MALL”;
4. Deliberação e discussão acerca da ratificação dos contratos pactuados;

OBSERVAÇÕES:

- a. Os condôminos que não puderem comparecer, poderão ser representados por procurador devidamente habilitado (com procuração específica para este fim), ou mesmo pela empresa VIVER - PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - SPE 03, nos termos da CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DA UNIDADE.
- b. O não comparecimento na presente assembleia implicará na concordância com todas as decisões tomadas, hipótese na qual não serão aceitas reclamações posteriores desde que obedecidos os requisitos legais para convocação.
- c. Salvo questões de ordem e outorga de mandato tácito, nenhum assunto estranho à pauta poderá ser formalmente deliberado e nem ser objeto de registro em ata.
- d. Salvo questões de ordem e outorga de mandato tácito, nenhum assunto estranho à pauta poderá ser formalmente deliberado e nem ser objeto de registro em ata.

Rio Branco-Acre, 05 de agosto de 2024.

VIVER - PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - SPE 03
CNPJ: 32.497.560/0001-90
Incorporadora